

LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS PELO GUINCHO

A liberação de veículos é realizada somente Online.

Confira o passo a passo:

PASSO 1: Acesse o site da Prefeitura de Taubaté: **TAUBATE.SP.GOV.BR**

PASSO 2:

- Na primeira página do site (HOME)
- Em **Central de SERVIÇOS** → Clique em



PASSO 3: Encontre o serviço que você precisa (*Digitar o Assunto – LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS AO PÁTIO*)

PASSO 4: Clique no assunto desejado e em **abrir on line > via protocolo 1 doc.**

PASSO 5: Fazer um cadastro com seu email e criar uma senha

PASSO 6: Anexar os documentos solicitados em formato **PDF ou JPEG** (foto).

Documentos necessários:

- CRLV ATUAL
- CNH do Proprietário
- Formulário do Auto de Liberação devidamente preenchido e assinado pelo Proprietário ou Representante Legal (procuração com reconhecimento de firma)
- Comprovante de pagamento de multas ou licenciamento, se caso houver

Obs: A Liberação do veículo no pátio só será autorizada após a análise dos documentos enviados.

Informações:

Pátio Taubaté: 3624-2567 ou 3631-3518

SEMOB- Secretaria de Mobilidade Urbana – 3635-2970
Av Marechal Artur da Costa e Silva – 1435 - Jaboticabeiras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Mobilidade Urbana

Departamento de Trânsito

Secretaria de Mobilidade Urbana, ____ de _____ de _____.

Auto de Liberação

TAV _____

O veículo abaixo especificado está sendo liberado nesta data e entregue ao proprietário, conforme descrito abaixo:

1 - Dados do Proprietário:

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF/CNPJ:	
Endereço:	
Município/Estado:	

2 - Dados do Veículo:

Placa:	Marca:	Modelo:	Renavam:
--------	--------	---------	----------

3 - CASO A LIBERAÇÃO SEJA FEITA POR OUTRO QUE NÃO SEJA O PROPRIETÁRIO, INSERIR TODOS OS DADOS, CONFORME ABAIXO:

Representante Legal

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF:	
Endereço:	
Município/Estado:	



Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Mobilidade Urbana

Departamento de Trânsito

4 - CASO O VEÍCULO SEJA LIBERADO GUINCHADO OU TRANSPORTADO, LANÇAR ABAIXO OS DADOS DO VEÍCULO E DE SEU CONDUTOR

Nome:	Telefone:
E-mail:	
RG:	Órgão emissor:
CNH registro nº:	Validade:
CPF:	
Endereço:	Município/Estado:
Guincho Placa:	Marca/Modelo:
Renavam:	

Infrações que foram regularizadas (**especificar**):

Comprovante de pagamento em anexo

Não consta infração de trânsito, conforme consulta realizada no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO.

Assinatura do Proprietário/Representante Legal: _____

Observações:

- 1- O nº do Auto de Liberação deve ser o mesmo do Auto de Apreensão.
- 2- Quando a pessoa a quem será liberado o veículo não for a mesma que o conduzirá não é necessário preencher os dados relativos a CNH (aplica-se a condutores sem CNH ou com CNH vencida).
- 3- Quando se tratar de Requisição Judicial, requerimento do Delegado de Polícia, o agente responsável pela liberação deverá juntar tais documentos (ou cópias) neste Auto de Liberação. A impossibilidade deverá ser justificada no verso.
- 3.1- No caso de requisição judicial ou requerimento de Delegado de Polícia, além da justificativa, citar o número do Ofício, o nome da Autoridade e o Órgão Emissor.
- 4- Qualquer informação adicional deverá ser lançado no verso, acompanhada da assinatura do Responsável.

PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS AO PÁTIO DO GUINCHO

Para protocolo do pedido de liberação do veículo removido ao pátio do guincho o **proprietário, condutor ou representante legal** devem encaminhar os documentos: **CNH, CRLV, ARV (Auto de Recolhimento de Veículo) e documentos que comprovem a regularização do veículo**

O veículo será liberado pela Secretaria de Mobilidade Urbana mediante:

1 – o prévio pagamento das multas, taxas e despesas relacionadas aos serviços de remoção e estadia, além de outros encargos previstos na legislação específica, com amparo no Artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro;

2 – a liberação será concedida ao proprietário ou condutor mencionado no ARV (auto de recolhimento de veículo) admitindo-se na sua impossibilidade, liberação a seu representante legal, através de procuração. A procuração será aceita desde que tenha firma reconhecida em cartório, em conformidade com o disposto no artigo 654 do Código Civil/2002;

3 – para a regularização de infrações que dependam de órgãos licenciadores de veículos (DETRAN ou CIRETRAN) ou que estejam à disposição da autoridade judiciária ou policial, o veículo só será liberado mediante **apresentação de documento específico** (CRLV, memorando, ofício, requisição, etc.) da respectiva autoridade.

4 – Em princípio, os veículos retirados de circulação que requerem atenção quanto a manutenção, serão liberados, somente sobre guincho, para que sejam sanadas as irregularidades (Artigo 271, § 3º do CTB), com prazo determinado. Se, ao final do prazo, o usuário não apresentar o laudo de vistoria, deverá retornar o veículo ao pátio de recolhimento, sob pena de infração art. 195 do Código de Trânsito Brasileiro.

5 – Após o envio de toda documentação, será realizada a análise pela SEMOB, e estando de acordo, será enviado o **OFÍCIO DE LIBERAÇÃO** ao pátio e ao proprietário ou condutor do veículo com as orientações para prosseguir com a retirada do veículo. O ofício de liberação será emitido de 2ª a 6ª feira até às 16h00.

6 – **Para retirar o veículo**, o proprietário ou seu representante legal munido de Procuração por instrumento público (vigente) ou particular com reconhecimento de firma por autenticidade, emitida nos últimos três meses, com poderes específicos para liberação e retirada do veículo, deverá dirigir-se ao pátio e apresentar os documentos originais ou cópia autenticada.

- Ofício de Liberação, expedido pela SEMOB;
- CRLV, Certificado de propriedade ou recibo de compra e venda do veículo;
- CNH (**caso o proprietário ou seu representante legal não possuam habilitação, deverão ser acompanhados por indivíduo habilitado**);
- No caso de Pessoa jurídica além dos documentos acima, é necessária a apresentação do Contrato Social ou Requerimento do empresário e procuração por instrumento público do responsável pela empresa dando poderes para pessoa física fazer a retirada.

Os documentos serão verificados e o pátio emitirá o boleto de cobrança, que será pago pelo proprietário na forma de pagamento que o pátio dispuser.

8 – Após o pagamento o proprietário será encaminhado ao veículo, para vistoria do mesmo, a fim de atestar as condições do veículo e somente após a vistoria o proprietário assinará o termo de entrega, atestando se concorda ou não com as condições do veículo;

9 – Os veículos removidos a qualquer título que não forem reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias serão levados a leilão, conforme o que preconiza o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

Telefones de contato:

Secretaria de Mobilidade Urbana – (12) 3625-5103

Pátio Taubaté – 3624-2567 / 3624-2567 e-mail: pvd.taubate@gmail.com

Rua João Mariotto, nº 206 (antigo nº 05) – Parque Paduan - Taubaté/SP